



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 02 de maio de 2022 - Ano 12 - nº 1169



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
01/04/2022 A 30/04/2022

1.PROTOCOLO: 49/22  
INTERESSADO: CENTER GIRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-360-000154-1-5

2.PROTOCOLO: 100/22  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: HOSPITAL GERAL  
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000002-1-3

3.PROTOCOLO: 102/22  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: AGENCIA TRANSFUSIONAL  
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000024-1-0

4.PROTOCOLO: 107/22  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: POSTO DE COLETA DE DOADORES  
DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000181-1-2

5.PROTOCOLO: 67/22  
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LABORATORIO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000178-1-7

6.PROTOCOLO: 47/22  
INTERESSADO: MARIA A L DE ALMEIDA CLINICA VETERINARIA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
ATIVIDADE: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS(-VETERINARIO)  
DEFERIDO: CEVS:355240301-750-000078-1-1

7.PROTOCOLO: 264/22  
INTERESSADO: ADONIRO PEREIRA BATISTA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: AMBULANTE  
DEFERIDO: CEVS:355240301-561-000240-1-5

8.PROTOCOLO: 30/22  
INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000168-1-0

9.PROTOCOLO: 258/22  
INTERESSADO: VALTER ANTONIO EBERLIN FILHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000118-1-9

10.PROTOCOLO: 213/22  
INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA COSMETICO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000051-1-8

11.PROTOCOLO: 79/22  
INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS  
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000039-1-3

12.PROTOCOLO: 212/22  
INTERESSADO: UNIQUE FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA INSTR.MEDICO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000052-1-5

13.PROTOCOLO: 92/22  
INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTE MEDICAMENTO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000027-1-2

14.PROTOCOLO: 890/21  
INTERESSADO: DAVID NASCIMENTO DROGARIA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000406-1-4

15.PROTOCOLO: 248/22  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO CANADA SALIONI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO:

16.PROTOCOLO: 105/22  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000023-1-3

17.PROTOCOLO: 104/22  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESSONANCIA MAGNETICA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000025-1-8

18.PROTOCOLO: 100/22  
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LABORATORIO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000029-1-7

19.PROTOCOLO: 246/22  
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
BAIXA: DOUGLAS PEDRASSA  
ASSUNÇÃO: DE KARINE ELAINE GARCIA SEBASTIÃO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000384-1-5

20.PROTOCOLO: 262/22  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 386  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ALBA SANTOS DA SILVA  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000165-1-9

21.PROTOCOLO: 253/22  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CRISTIANO FRANCO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000025-1-8

22.PROTOCOLO: 252/22  
INTERESSADO: CEDINE – CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CLINICA MEDICA  
DEFERIDO:

23.PROTOCOLO: 325/21  
INTERESSADO: LABICLIN LABORATÓRIO CLINICO DE CAMPINAS S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: LABORATORIO  
DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000012-1-0

24.PROTOCOLO: 257/22  
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
BAIXA: ARIANE MESTRE MORENO  
ASSUNÇÃO: SAMUEL JOSÉ CAMPOS  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000387-1-7

25.PROTOCOLO: 815/21  
INTERESSADO: DROGARIA LEVE MAIS E PAGUE MENOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



NAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000405-1-7

26.PROTOCOLO: 440/21  
 INTERESSADO: ABB CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000715-1-0

27.PROTOCOLO: 481/21  
 INTERESSADO: SEAROM LABORATORIO E DIAGNOSTICO LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: LABORATORIO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000173-1-0

28.PROTOCOLO: 276/22  
 INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: JOÃO ALVARO DE SOUZA E CAMILA DAVID MENUZO ALVES  
 ASSUNÇÃO: MAIRTON SALES TEIXEIRA E KATLIN CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000096-1-0

29.PROTOCOLO: 78/22  
 INTERESSADO: LUIS PAULO DA SILVA EIRELI  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000038-1-6

30.PROTOCOLO: 277/22  
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A (MATÃO)  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 VANESSA APARECIDA LUCAS DO NASCIMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000353-1-9

31.PROTOCOLO: 259/22  
 INTERESSADO: CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 GRAZIELE CAPELETO NATAL  
 ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000047-1-5

32.PROTOCOLO: 235/21  
 INTERESSADO: JAIR LINHARES GOMES  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-464-000048-1-2

33.PROTOCOLO: 257/22  
 INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000387-1-7

34.PROTOCOLO: 171/22  
 INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI SA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000002-1-3

35.PROTOCOLO: 178/22  
 INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-477-000163-1-4

36.PROTOCOLO: 179/22  
 INTERESSADO: DE SANTA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-493-000227-1-3

37.PROTOCOLO: 273/22  
 INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TAKAHASHI  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (ENDEREÇO)  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000079-1-9

38.PROTOCOLO: 08/22  
 INTERESSADO: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
 ASSUNTO: LTA  
 ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA  
 DEFERIDO:

39.PROTOCOLO: 719/21  
 INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: UTI MÓVEL  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-862-000004-1-8

40.PROTOCOLO: 720/21  
 INTERESSADO: MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-862-000005-1-5

41.PROTOCOLO: 02/22  
 INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: PRONTO ATENDIMENTO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-861-000027-1-2

42.PROTOCOLO: 04/22  
 INTERESSADO: DANIELA STELLATI PEREIRA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000170-1-9  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000385-1-2

43.PROTOCOLO: 111/22  
 INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: LABORATÓRIO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000194-1-0

44.PROTOCOLO: 02/22  
 INTERESSADO: SEAROM LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICO LTDA ME  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: WAGNER PIRAGINE JUNIOR

ASSUNÇÃO: GUILHERME RUY DA FONSECA  
 ATIVIDADE: LABORATÓRIO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-864-000173-1-0

45.PROTOCOLO: 41/21  
 INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO  
 ASSUNTO: LTA  
 ATIVIDADE: CRÉCHE  
 DEFERIDO:

46.PROTOCOLO: 172/22  
 INTERESSADO: IJB INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-205-000001-1-6

47.PROTOCOLO: 205/22  
 INTERESSADO: MOURA BARBOSA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-109-000033-1-0

48.PROTOCOLO: 900/21  
 INTERESSADO: LIFE MEDICINA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000787-1-9

49.PROTOCOLO: 135/22  
 INTERESSADO: MAYARA RINALDI BIANCHI  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000777-1-2

50.PROTOCOLO: 134/22  
 INTERESSADO: ANA PAULA RINALDI BIANCHI  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000684-1-1

51.PROTOCOLO: 36/22  
 INTERESSADO: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000346-1-4  
 DEFERIDO: CEVS:355240301-863-000621-1-1

**COMUNICADO N. 001/2022  
 CIPR/SMTEGRDE**

**Sumaré, 02 de maio de 2022.**

Da: Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos - SMTEGRDE

Para: Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário:** Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

**Redação:** Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Assunto: Solicitação de documentos para contagem de pontos

Considerando o Decreto nº 11.295, de 29 de março 2022, que criou e nomeou membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei Municipal nº 4.599, de 03 de abril de 2008, e suas alterações;

Considerando os demais elementos do PMS nº 28.308/2021 que cria esta Comissão;

Vimos comunicar aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico interessados na progressão de carreira que:

1) Classificação dos Títulos e Prestação de Serviços de Relevância ao Município:

- Os servidores deverão entregar os títulos e comprovantes de prestação de serviços de relevância ao município para comissão, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico localizada na Praça da República, 203 - Centro, no horário de expediente.

- Deverá ser entregue para o Secretário da Comissão, e na sua ausência para a Presidente da mesma;

- O prazo para encaminhar os títulos serão de 10 (dez) dias úteis;

- A data de abertura das entregas será 09/05/2022 e a data final 20/05/2022;

- Não serão aceitos títulos entregues após o prazo.

2) Conclusão da Classificação

Mediante os dados coletados descritos no item 1, a Comissão procederá a Classificação considerando os artigos descritos na Lei nº 4.599 de 03 de abril de 2008.

A lista com a classificação seguirá para a SMARH para devidas providências.

Juliana Paiola  
Presidente da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da SMCEL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Prefeitos dos Municípios associados remanescentes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONSOLESTE, inscrito no CNPJ sob nº 5.749.462/0001-20, representando ao menos 1/3 dos consorciados nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, CONVOCAM para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 05 de maio de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 2/3 dos Prefeitos ou seus procuradores devidamente autorizados, nos termos do Art. 12 do Estatuto Social, na Rua José Maria Miranda, nº 859, Centro, Sumaré/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do Conselho de Prefeitos;
2. Nomeação da Secretaria Executiva;
3. Eleição do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos de interesse geral;

Sumaré, 27 de abril de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
Prefeito do Município de Sumaré

JOSÉ NAZARENO GOMES  
Prefeito do Município de Hortolândia

GUILHERME GAZZOLA  
Prefeito da Estância Turística de Itú

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI  
Prefeito do Município de Americana

**INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 017/2022  
Licitação nº 027/2022  
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamento trombolítico para urgência emergência - Tenecteplase  
Tipo: Menor valor por item  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/05/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 02 DE MAIO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 53.567.072-2, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROPAGANDA E MARKETING INSTITUCIONAL, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 350, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 12.437/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 6943-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.003.130-4, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF PMS91, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 351, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 12.540/22;

R E S O L V E:



Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JANAINA SOUZA PARREIRA, matrícula 20704-1, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.528.055-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 19 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 12.040/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora FABIANA SILVA TORRES SOARES, matrícula 20754-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.183.504-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 353, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 13.263/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 15098-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.291.692-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 354, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 13.291/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IRIS MARQUES RUAS, matrícula 18591-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.291.692-3, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS84, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de abril de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 677/21, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marta Regina Pires da Silva;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 12.860/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 25 de abril de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6814, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Institui placa de homenagem aos empreendedores Jeferson Lourenço da Silva ("Alaor Silva") e Maria Filomena Bischoff da Silva. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída placa de homenagem aos empreendedores Jeferson Lourenço da Silva ("Alaor Silva") e Maria Filomena Bischoff da Silva.

§ 1º - A placa de homenagem de que trata o caput deste artigo será instalada na Praça das Bandeiras, Centro, nesta cidade de Sumaré.

§ 2º A - confecção, a instalação e a cerimônia de inauguração da placa de homenagem de que trata o caput deste artigo e suas respectivas despesas ficarão a cargo de pessoas físicas ou jurídicas que se habilitarem, com a anuência do Executivo Municipal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município.  
PMS nº 11.467/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6815, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019 e dá outras providências. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município estabelecerá parcerias com condomínios, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Município para:

I - o fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;

II - a instalação de câmeras de vigilância ou monitoramento ou a ampliação do centro de Monitoramento da Guarda Municipal, com a observância da legislação correlata e do interesse público.

§1º - As entidades parceiras poderão solicitar a interligação de seus sistemas de câmeras de segurança ao sistema da Guarda Municipal para incrementar o monitoramento.

§2º - As parcerias referidas no caput deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município.

Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 9º no texto da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019, renumerando-se os demais:

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, no prazo de 30 dias a contar da publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município.  
PMS nº 11.470/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.332, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.215,09 (quatro mil, duzentos e quinze reais e nove centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.215,09 (quatro mil, duzentos e quinze reais e nove centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0004.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 4.215,09
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 4.215,09</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0122.0004.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 4.215,09
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 4.215,09</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.332/2022**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de maio de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de maio de 2022, no Paço Municipal e, em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ**

Rua Máximo Biondo, 224, Centro  
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13170-029  
Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122  
conselhotutelar@sumare.sp.gov.br

Ofício Nº 411/2022 - Coordenação CT

Sumaré, 26 de abril de 2022.

Ao Setor de comunicação

C/C: Secretário (a) de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social -

Ilmo. Sr. (a) ANA CLÉIA MENEGUETTI

**Assunto:** Publicação no diário Oficial da Escala do mês de maio /2022.

Segue abaixo as três determinações da Lei em vigência, com formato para publicação e ciência no diário oficial, e em cumprimento ao Ofício nº 376/2020 – SMIADS, Ação Civil Pública nº processo 1005741-40.2020.8.26.0604, Inquérito Civil nº 14.0450.0000517-2018-7. DECRETO Nº 11.304, DE 01 DE ABRIL DE 2022. PMS 29458/2021 - Nº 7345/2022.

**1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:**

**Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25** - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

**2 - Escala do plantão e expediente mensal:**

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

MAI/2022		DECRETO Nº 11.304.2022					
	25	26	27	28	29	30	1
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	MICHEL	RODRIGO
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
	2	3	4	5	6	7	8
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	JENNIFER	SHEILA
08h00 as 17h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL/TODOS	SHEILA		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
17h00 as 08h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
	9	10	11	12	13	14	15



	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	RODRIGO	EDNA
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JE/TODOS	EDNA		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
08h00 as 17h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
17h00 as 08h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	SHEILA	JENNIFER
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RO/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
17h00 as 08h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	EDNA	JULIANA
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA/TODOS	JULIANA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
17h00 as 08h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	JENNIFER	RODRIGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		

**3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:**

**Art. 24** - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

- V. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
- VI. expedir notificações;
- VII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
- VIII. assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;
- I. representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;
- II. representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

**Sheila de Souza Medina**  
**Conselheira Tutelar**  
**Dec.11.304.2022**  
**Coordenação CT.**

**Michel Oliveira**  
**Conselheiro Tutelar**  
**Dec.11.304.2022**  
**Coordenação adjunta CT.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ  
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/22, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o deferimento de inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 01/2020,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Deferir o requerimento e renovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil abaixo:

<b>N ° INSCRIÇÃO</b>	<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>CNPJ/ENDEREÇO</b>
E/05/00	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré - IPMS	CNPJ nº 46.120.473/0001-23 Rua Marco Liachi, nº 210, Vila Menuzzo - CEP: 13.171-540 - Município de Sumaré – SP

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de abril de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli  
**Coordenador/Presidente do CMAS**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré – FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas e repasse a Organização da Sociedade Civil executora do Serviço.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré**, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

**Considerando** o recurso recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme deliberação CONSEAS/SP n.º 024, de 03 de agosto de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casa de passagem para população em situação de rua;

**Considerando** a Portaria CIB-SP 11, de 16 de março de 2022 e a Deliberação CONSEAS/SP n.º 010, de 22 de março de 2022, que aprovam o repasse de recurso financeiro, em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 70.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas;

**Art. 2º** - Aprova o repasse dos respectivos valores ao acolhimento à população em situação de rua é executado através do Serviço Casa de Passagem pela Organização da Sociedade Civil Casa de Acolhimento Resgatar;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 28 de abril de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli

**Presidente Coordenadora do CMAS**



Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

**Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

**Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emílio Bosco x Rua Sidnei Lucio Ribeiro .	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural